Artigo 6.º, n.º 1), alínea *a*) «Despesas de conservação e aproveitamento do material — De imóveis — Prédios rústicos (reparações, arborizações e aquisição de adubos e sementes)»	100.000$00
Artigo 7.º, n.º 2) «Material de consumo corrente — Assinaturas de jornais e outras publicações»	2.000$00
Pagamento de serviços:	
Artigo 8.º, n.º 6) «Despesas de higiene, saúde e conforto — Outras despesas, incluindo aquisição de alpercatas, botas para cirurgia e barretes para doentes»	5.000$00
Artigo 9.º, n.º 1) «Despesas de comunicações — Portes de correio e telégrafo»	500$00
	132.500$00

tomando como contrapartida as seguintes disponibilidades existentes no mesmo orçamento:

Despesas com o pessoal:	
Artigo 1.º, n.º 2), alínea *b*) «Remunerações certas ao pessoal em exercício — Pessoal contratado — Quadro de cirurgiões e especialistas — Gratificações»	114.500$00
Artigo 3.º, n.º 1) «Outras despesas com o pessoal — Alimentação»	18.000$00
	132.500$00

Ministério do Ultramar, 28 de Agosto de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Álvaro Rodrigues da Silva Tavares*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Portaria n.º 17 327

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, nos termos dos artigos 11.º, alínea *h*), 13.º e 16.º do Decreto n.º 35 770, de 29 de Julho de 1946, conjugados com o artigo 1.º do Decreto n.º 40 712, de 1 de Agosto de 1956, que o Governo de Timor, tomando como contrapartida disponibilidades do subsídio reembolsável da metrópole autorizado pelo Decreto-Lei n.º 40 379, de 15 de Novembro de 1955, abra os seguintes créditos especiais:

1.º Um de 4:173.694$46, destinado a reforçar, com as quantias que se indicam, as seguintes verbas da tabela de despesa extraordinária do orçamento geral em vigor:

Capítulo 12.º, artigo 257.º «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1959»:	
II «Comunicações e transportes»:	
1) «Execução do plano rodoviário»	1:000.000$00
2) «Conclusão e apetrechamento do porto de Díli»	2:673.694$46
4) «Aeroportos e material aeronáutico»	500.000$00
	4:173.694$46

2.º Um de 300.000$, para dotar a verba do capítulo 12.º, artigo 257.º, n.º III, 2) «Plano de Fomento — Programa de execução da 2.ª fase, 1959 — Instrução e saúde — Construção e equipamento de instalações hospitalares e congéneres», da mesma tabela de despesa.

Ministério do Ultramar, 28 de Agosto de 1959. — Pelo Ministro do Ultramar, *Álvaro Rodrigues da Silva Tavares*, Subsecretário de Estado da Administração Ultramarina.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Timor. — *A. Silva Tavares.*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Administração-Geral dos Correios, Telégrafos e Telefones

Portaria n.º 17 328

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro das Comunicações, que as alíneas *b*) e *c*) do plano de peças que constituem o fardamento a distribuir ao pessoal maior e subalterno dos CTT, anexo à Portaria n.º 16 365, de 25 de Julho de 1957, passem a ter a seguinte redacção:

1.º — Pessoal maior

b) Em serviço na CTF do Aeroporto de Lisboa, entrepostos marítimos e aéreos e nas CTF anexas quando em função de entrega e recepção de malas junto das companhias transportadoras:

1 dólman de gabardina.
1 calça de gabardina.
1 boné de gabardina.
3 camisas de popelina azul.

Duração, dois anos.

c) Em serviço no laboratório da DSR, Centro de Fiscalização Radioeléctrica, Cabos Hertzianos e Serviços Mecanográficos:

1 bata de tecido castanho.

Duração, dois anos.

Ministério das Comunicações, 28 de Agosto de 1959. — O Ministro das Comunicações, *Carlos Gomes da Silva Ribeiro.*

IMPRENSA NACIONAL DE LISBOA